

LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 4 – Material de Consumo	
.....	R\$
3.000,00	

2.034 – Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 319 – Material de Consumo	
.....	R\$
3.500,00	

06 – Secretaria Municipal de Educação

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre	
2.060 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00.0020.0 – 40 – Material de Consumo	
.....	R\$
2.000,00	

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura	
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 96 – Material de Consumo	
.....	R\$
3.000,00	

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS	
2.049 – Manutenção dos Veículos da Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00040.0 – 88 – Material de Consumo	

.....	R\$
2.000,00	
02 – Auxílios e Convênios	
2.069 – PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00.00.00.4510.0 – 148 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	
Jurídica	
.....	R\$
3.000,00	

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001.0 – 344 – Material de Consumo	
.....	R\$
1.000,00	

Total da suplementação.....	R\$
17.500,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 6 – Vencimento e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	
.....	R\$
3.500,00	

2.031 – Parque de Máquinas	
4.4.90.51.00.00.00.0001.0 – 334 – Obras e Instalações	
.....	R\$

3.000,00	
----------	--

06 – Secretaria Municipal de Educação

05 – Manutenção da Educação Recurso Livre	
2.060 – Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.33.00.00.00.00.0020.0 – 39 – Passagens e Despesas com Locomoção	
.....	R\$
2.000,00	

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.14.00.00.00.0001.0 – 161 – Diárias Pessoal Civil

.....R\$

3.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.049 – Manutenção dos Veículos da Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00040.0 – 87 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

.....R\$

2.000,00

02 – Auxílios e Convênios

2.069 – PAB Fixo

3.3.71.39.00.00.00.00.4510.0 – 147 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

.....R\$

3.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.14.00.00.00.0001.0 – 338 – Diárias – Pessoal Civil

.....R\$

1.000,00

Total do suporte..... R\$**17.500,00****Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Registre-se;****Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração